
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CRENCIAMENTO N° 039/2025

Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN

Recebido em 05 de março de 2025 às 13:50 horas.

Questionamento 1: "(...) De acordo com o item 6.2.1 – Atendendo necessidades da Administração, os credenciados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Devido a tramites internos do Sistema Ailos, é possível obter o contrato para validação do jurídico antes das assinaturas? (...)”

Resposta: Conforme previsto no item 6.2.1 do edital, o prazo máximo para assinatura é de 05 (cinco) dias úteis. Informamos também que o Anexo IV, referente à Minuta do Termo de Contrato, encontra-se disponível juntamente com o edital para fins de validação prévia.

Questionamento 2: "(...) De acordo com o item 12.2 - A Contratada deverá creditar em até D+2, em conta específica do Município, o valor total da arrecadação diária e apresentar relatório mensal indicando o total de guias autenticadas para cada forma do recolhimento (autoatendimento, internet, correspondentes bancários, guichês das agências), para certificação, atesto e autorização do pagamento das tarifas pelo Município. Atualmente o contrato vigente possui o repasse financeiro bruto em D+1, podemos entender que se mantém em D+1? (...)”

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria da Fazenda, secretaria requisitante do processo, encaminhada através do Memorando SEI nº 0024738611/2025 - SEFAZ.UGA:“(...) Sim, sendo que assim estará atendido o disposto no item 12.2 do Edital 039/2025.”.

Questionamento 3:“(...) De acordo com o item 12.2.2 - O crédito do valor indicado no subitem 12.2 deve ocorrer diretamente na conta corrente já existente de titularidade do Município de Joinville, sendo vedada a abertura de conta corrente na instituição Contratada para fins de crédito dos valores recebidos decorrentes dos serviços objeto do Termo de Referência, Anexo V do edital, ressalvada a hipótese de bancos oficiais; Atualmente a conta de repasse financeiro é no Banco do Brasil, Agência 3155, CC 244805, entendemos que mantém o repasse nesta conta? (...)”.

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria da Fazenda, secretaria requisitante do processo, encaminhada através do Memorando SEI nº 0024738611/2025 - SEFAZ.UGA:“(...) Sim, os dados informados estão corretos, a informação foi confirmada pela Unidade de Administração Financeira através do memorando 0024736750 SEFAZ.UAF.”

Questionamento 4:“(...) O contrato vigente possui a data de vencimento até 12/03/2025, desta forma conseguimos, de alguma forma maior agilidade, minimizando assim o impacto ao cooperado/cliente? (...)”.

Resposta: Embora estejamos empenhados em garantir a celeridade do processo, é imprescindível que observemos os prazos para análise, assinaturas e divulgação, em conformidade com o rito processual.

Recebido em 07 de março de 2025 às 12:19 horas.

Questionamento 1: "(...) Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia **guichê de caixa**, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) Débito automático e Correspondente Bancário (...) ?"

Resposta: O interessado poderá se credenciar para todos **ou** para alguns dos serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, conforme previsto no item 5.6.2 do Anexo V - Termo de Referência.

Rodrigo Eduardo Manske

Agente de Contratação - Portaria nº 336/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751341** e o código CRC **FA0045F0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.141019-2

0024751341v3